

Mandato 2009/2013

Edital

N.º 06/2012

VÍTOR MANUEL BARROCAS BORREGO, Presidente da Assembleia Municipal de Palmela torna público, nos termos do artº. 91º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que na sessão ordinária realizada no dia 27.04.2012, foram tomadas as seguintes deliberações:

PONTO 2 – Prestação de Contas 2011

Aprovado, por maioria, com 14 votos a favor da CDU, 7 votos contra (5 do PS e 2 do CDS/PP) e 2 abstenções (1 do PSD e 1 do BE).

PONTO 3 – Pedido de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação. Requerente: "Questão de Equilíbrio" – Associação de Educação e Inserção de Jovens. Proc.º E-456A/71. Local: Miraventos – Reconhecimento quanto aos fins de relevante interesse público que a Instituição Particular de Solidariedade Social "Questão de Equilíbrio" prossegue na área do Município de Palmela

Aprovado, por unanimidade, com 23 votos a favor (14 da CDU, 5 do PS, 2 do CDS/PP, 1 do PSD e 1 do BE)

PONTO 4 – Pedido de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação. Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Redenção de Quinta do Anjo. Proc.º E-1383/2007. Local: Quinta do Anjo – Reconhecimento quanto aos fins de interesse público que a Instituição em causa – Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Redenção de Quinta do Anjo – prossegue na área do Município de Palmela

Aprovado, por unanimidade, com 23 votos a favor (14 da CDU, 5 do PS, 2 do CDS/PP, 1 do PSD e 1 do BE)

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de costume.

Palmela, 30 de abril de 2012.

O Presidente da Assembleia

(Vitor Manuel Barrocas Borrego)